



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 551.732,89.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 551.732,89 (quinhentos e cinquenta e um mil,
setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) destinado ao reforço da
seguinte:**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

**279 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Previdenciários 3.860,62**

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**201 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 14.535,23**

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

**247 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 286.469,10**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**689 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Previdenciários 1.087,69**

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

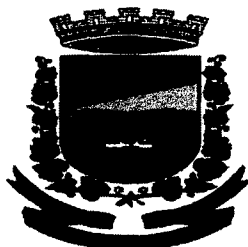
**560 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Previdenciários 16.001,04**

**561 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Assistenciais 10.309,98**

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

**530 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Assistenciais 3.905,41**

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

| | |
|--|-----------|
| 626 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 45.464,89 |
| 11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | |
| 566 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 87.233,98 |
| 11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 696 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 14.068,36 |
| 679 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1.722,22 |

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL 13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| | |
|--|-----------|
| 863 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1084 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| 13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA | |
| 941 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 12.000,00 |
| 13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 882 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1182 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 |

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

| | |
|---|-------|
| 1035 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 74,37 |
|---|-------|

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

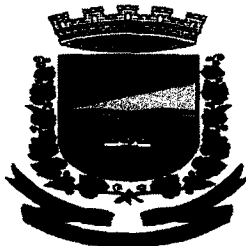
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|------------|
| 241 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 286.469,10 |
| 248 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 285 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 3.395,85 |

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

| | |
|---|------------|
| 545 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 179.793,57 |
|---|------------|



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

| | |
|--|-----------|
| 13 - SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA | |
| 930 - 13.13.08.244.0322.2.205- 1061 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 938 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 5.500,00 |
| 13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 869 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1182 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 40.000,00 |
| 13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA | |
| 939 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 940 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.500,00 |
| 13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 879 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA | |
| 942 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 |
| 15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA | |
| 15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA | |
| 1036 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 74,37 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 027
e publicado (a)
em 24 / 02 / 16